PUBLICADO DOC 28/06/2012, PÁG 159

PARECER N° 1002/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 287/2010.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura.

O projeto em pauta pretende alterar a Lei nº 13.697 de 2003 que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, que visa garantir aos alunos matriculados o acesso às escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

A primeira alteração proposta pelo projeto se refere à denominação do serviço para Programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG, eis que essa é a atual designação que tal serviço é conhecido e utilizado pela Secretaria Municipal de Transportes.

Outra alteração se refere à alteração da expressão “educação infantil e ensino fundamental” para “educação básica”, que, segundo o autor, se fundamenta na necessidade de se adequar a Lei nº 13.697 de 2003 ao disposto no artigo 208 da Constituição Federal que se utiliza da expressão “educação básica”.

Essas alterações se fazem necessárias para atualizar a citada Lei, tendo em vista que instrumentos legais vigentes e o próprio Poder Executivo Municipal se utilizam de outras expressões que não as constantes na Lei em tela.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/06/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente
Eliseu Gabriel - PSB - Relator
Attila Russomanno - PP
Carlos Apolinário - DEM
Ítalo Cardoso - PT - Abstenção
Marta Costa - PSD